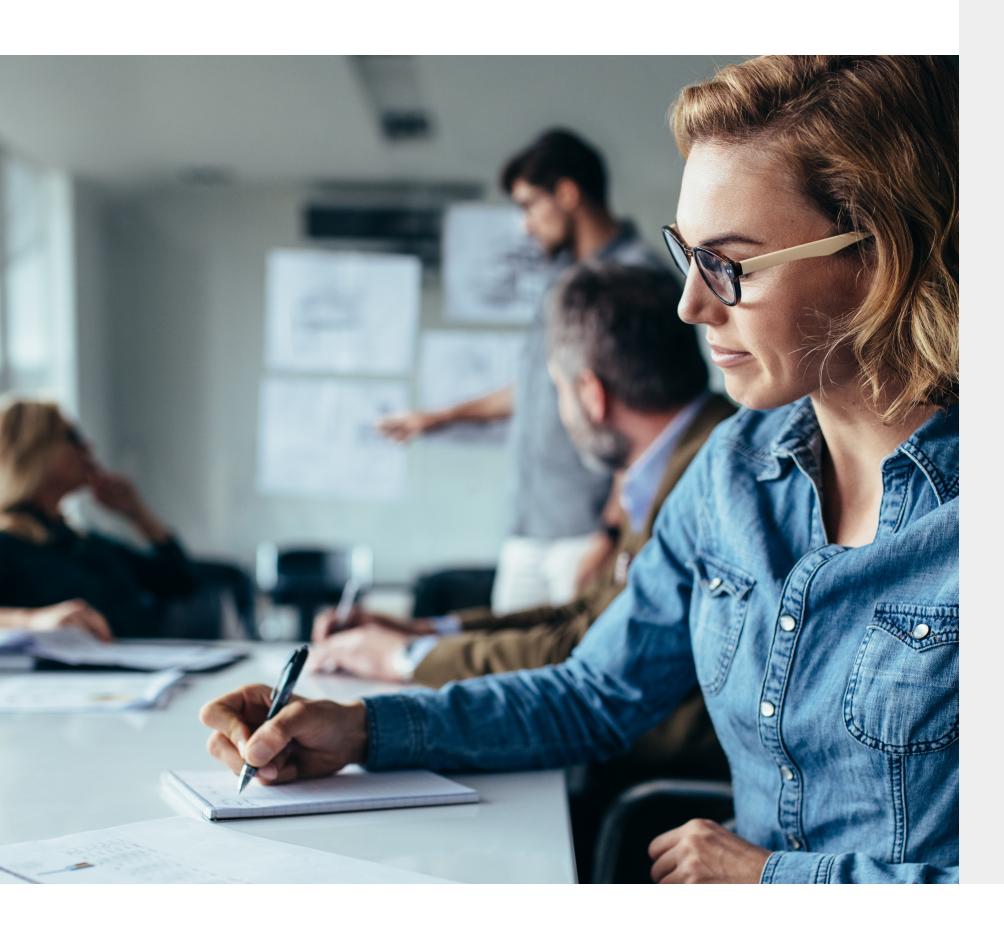
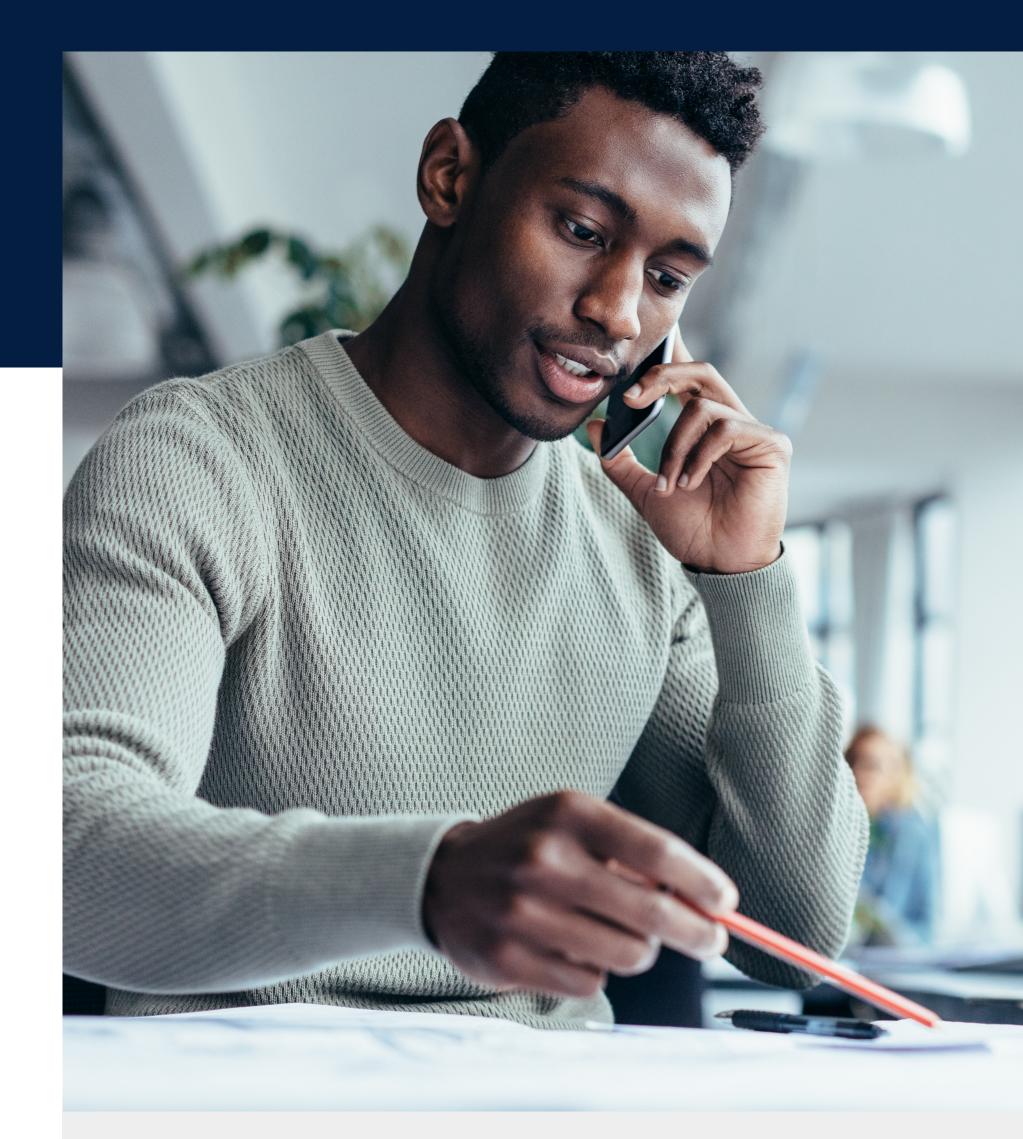
O que pode ser relatado no Canal de Denúncias?

Este Canal existe para trazer a segurança e a confiabilidade que você precisa para fazer a sua denúncia tranquilamente. Confira abaixo e conheça as situações, comportamentos e condutas irregulares que podem (e devem) ser relatadas.

- Agressão Física: conduta que ofenda integridade ou saúde corporal de outrem. É praticada com uso de força física do agressor, que machuca a vítima de várias maneiras ou ainda com o uso de armas ou qualquer instrumento que cause lesão.
- **Assédio Moral**: ação intencional e reiterada de expor alguém a situações humilhantes, constrangedoras, repetitivas e prolongadas.
- **Assédio Sexual**: constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.
- Adulteração de Produtos / Relatórios Gerenciais / Demonstrações Financeiras: ação de adulterar (produtos, relatórios, informações, demonstrações financeiras, indicadores, etc.), deliberadamente modificando suas características originais com as intenções não honestas, tais como, se beneficiar, esconder erro, obter vantagem indevida, prejudicar alguém, esconder a verdade, etc.
- **Comportamento inadequado**: constranger alguém com falas ou posturas de cunho sexualizado ou agir com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual.
- **Conflito de Interesses**: surge quando um interesse privado/pessoal (exemplo: cliente, fornecedores, parentescos, relacionamento afetivo, etc.) influencia de forma indevida o desempenho de sua função ou tomada de decisão no ambiente de trabalho, comprometendo com isso os interesses da companhia e seus controles internos.
- **Corrupção**: ação de oferecer, prometer ou entregar vantagem indevida a funcionário público ou pessoa relacionada a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício.
- Descumprimento de Leis ou normas internas: ações ou omissões que estejam em desacordo com disposições legais ou diretrizes de políticas ou procedimentos internos, como código de conduta, políticas, procedimentos e etc.
- **Desvio de conduta**: Os desvios de conduta são os comportamentos e atitudes que violam as diretrizes estabelecidas no nosso Código de Conduta e Políticas Internas, assim como nas legislações vigentes.
- Desvio de comportamento / Problema de liderança: comportamento não condizente com a cultura organizacional da Eurofarma, em especial, ao que se refere a padrões de educação, respeito, urbanidade, liderança humanizada, agregadora e responsável com o desenvolvimento do seu time.





- **Discriminação**: fazer distinção com base em etnia, raça, gênero, idade, nacionalidade, orientação sexual, condição social, religião ou, ainda, em razão de deficiência, em prejuízo da pessoa discriminada.
- **Fraude**: ação de falsificação de produtos, documentos, marcas, registros, relatórios etc.; qualquer ação ilícita, desonesta, ardilosa que busca enganar ou ludibriar alguém.
- Importunação Sexual: praticado contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia (prazer sexual) ou um terceiro.
- Mau uso de materiais da empresa: Zelar e fazer um uso consciente dos equipamentos e materiais disponibilizados por nós também é um dever coletivo. Utilizar os ativos da empresa para fins pessoais e/ou de forma inadequada são ações que não podem ser naturalizadas.
- Questões de ordem concorrencial: situações relacionadas a práticas de concorrência entre empresas e pessoas, bem como o panorama de competitividade e concorrência do mercado como um todo, que não estejam alinhadas com as boas práticas recomendadas pelo Direito Concorrencial.
- Roubo / furto / desvio / destruição indevida de produtos ou bens da companhia: situações que tragam prejuízos de ordem financeira; exposição regulatória, de reputação e imagem à companhia em razão do consentimento de roubo, furto, desvio ou destruição indevida de produtos (acabados ou não) ou bens da companhia.
- **Suborno**: é a ação de pagamento de propina, ou a prática de prometer, oferecer ou pagar uma vantagem indevida para profissional da iniciativa privada ou pessoas físicas ou jurídicas sem relação com função pública.
- Vazamento ou Uso Indevido de Informações confidenciais, sigilosas ou estratégicas: descuido ou desvio deliberado com o acesso e manuseio de informações da companhia, podendo ou não incluir compartilhamento com terceiros.

Caso identifique alguma ilegalidade ou comportamento inadequado, conforme os mencionados nos exemplos, você poderá fazer uma denúncia e nos ajudar a construir um ambiente de trabalho cada vez mais saudável.